



MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE ALEXANDRINO

DEPARTAMENTO DE SUBSISTÊNCIA

(Processo Administrativo nº 63191.004880/2026-51)

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

1. OBJETO

Aquisição, por dispensa de licitação, de cimento CP III e areia para utilização de manutenção e pequenos reparos nas instalações do Centro de Instrução Almirante Alexandrino (CIAA).

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O presente documento tem como objetivo apresentar aos órgãos de controle interno, externo e ao cidadão a motivação da dispensa de licitação em tela.

2.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

O Centro de Instrução Almirante Alexandrino (CIAA) possui extensa infraestrutura composta por salas de aula, alojamentos, refeitórios, áreas administrativas, vias internas e demais edificações que demandam manutenção contínua.

A aquisição de cimento e areia destina-se à execução de serviços de recuperação de pisos, calçadas, meios-fios, recomposição de alvenarias, reparos em sistemas de drenagem e demais intervenções de pequena monta realizadas pela equipe de manutenção da Organização Militar.

A indisponibilidade desses materiais poderá comprometer a execução dos serviços corretivos e preventivos, ocasionando deterioração das instalações e aumento dos custos futuros de manutenção.

2.2. DO QUANTITATIVO DA CONTRATAÇÃO:

Os quantitativos e a discriminação dos itens constantes no processo licitatório foram especificados no termo de referência.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

De acordo com a redação do legislador ordinário, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, conforme §2º, Art. 3º do Decreto nº 3.555, de 2000 (Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns).

O objeto desta licitação enquadra-se na classificação de serviço comum, nos termos do inciso XIII ao Art. 6º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. VALOR

Em atendimento a Instrução Normativa nº 65 de 7 de julho de 2021, na pesquisa para o valor estimado foi utilizado o item III do art. 5º como parâmetros, a luz do §1º da referida Norma.

O valor total estimado da referida dispensa de licitação é de R\$ 11.348,50 (onze mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos.).

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

VANDA DE OLIVEIRA SILVA
Primeiro Tenente

5. AUTORIZAÇÃO & RATIFICAÇÃO

No uso das minhas atribuições legais de Ordenador de Despesa, **AUTORIZO** a abertura de Dispensa, na forma Eletrônica, solicitado por intermédio deste TJA, tendo em vista a justificativa apresentada no item 2 e **RATIFICO** as necessidades apresentadas, conforme condições e exigências estabelecidas em Edital, com fulcro no art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e Art. 13, do Decreto 10.024/2019, arts. 8º, III, “b”, IV e 21, I, do Decreto nº 3.555/00 e art. 2º, *caput*, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

MATHEUS DE ATHAIDES FIRMINO
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas